

COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2023

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Reunião virtual via aplicativo Google Meet

DATA: 19/10/2022

Em dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual via aplicativo Google Meet, às 14:02, horário da primeira convocação, com 20 conselheiros presentes, foram abertos os trabalhos do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em Reunião Ordinária, pela presidente Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, a qual deu início aos trabalhos de acordo com a pauta da reunião.

Aprovação Ata da 11ª RO realizada em 14/09/22 – A qual foi aprovada por unanimidade.

- 1. Comunicados da Mesa Executiva** – A presidente Silvia informou que o COMDEMA recebeu em 14 de outubro a decisão-ofício do processo digital nº 1010703-50.2022.8.26.0309 referente a pedido de tutela de urgência de animal da espécie canina. Devido ao tema, a presidente acredita que o ofício tenha sido enviado por engano e que o órgão correto seria o Conselho Municipal de Bem-estar Animal (COMDEBEA). Solicita que o conselheiro Wagner faça o encaminhamento e que as providências tomadas sejam informadas ao COMDEMA, por ter sido este o oficiado.
- 2. Parecer da CT de Uso do Solo referente ao processo nº3.620-5/2012** – O conselheiro Vitor fez a leitura e projeção do parecer da reanálise de processo de regularização fundiária, após a compensação ambiental, de loteamento localizado na av. Humberto Cereser, s/nº, bairro do Caxambu. A CT conclui seu parecer como favorável à emissão de Certidão Ambiental. O conselheiro Pedro pede a palavra e aponta que há um erro no cálculo apresentado na primeira página do parecer, ao que o conselheiro Vitor acata a correção. O conselheiro Pedro questiona se os 2.200 m² de replantio são de espécies nativas, o que é confirmado, pois se deram pelo Programa Nascentes Jundiáí. O mesmo conselheiro contesta a falta de localização exata da propriedade onde foi efetuado o plantio, ao que foi informado que se localiza na avenida José Mezzalira e que dados não essenciais e sensíveis dos processos são propositadamente protegidos, mas que o processo está à disposição do conselheiro para consulta. O conselheiro Pedro pergunta também se foram feitas fiscalizações na área revegetada, ao que foi informado que o Programa inclui vistorias periódicas com registros de imagem e evolução dos plantios. Pergunta finalmente se o empreendimento e a restauração contam com anotação de responsabilidade técnica (ART), o qual foi respondido que sim, que conta com ART para a regularização fundiária, para a análise de risco e para o plantio. A conselheira Joana pergunta se poderia ser o mesmo responsável técnico para tudo, ao que o conselheiro Vitor responde positivamente, mas que o profissional precisaria ser capacitado em todos os assuntos técnicos demandados. Quanto ao questionamento dos riscos do loteamento feito pelo conselheiro Pedro, o conselheiro Vitor respondeu que os documentos de análise de risco ambiental são juntados com os outros documentos do responsável técnico (RT). A conselheira Joana lembra que a legislação permite que seja compensado na mesma microbacia ou bacia, não precisa ser necessariamente junto do loteamento. O conselheiro Rafael pergunta se a propriedade é a conhecida como Adega do Português, ao que o conselheiro Vitor

confirma. O conselheiro Jean pergunta se é apenas um compromissário naquela propriedade, ao que a conselheira Sílvia responde que o local abriga três compromissários. O conselheiro Fábio faz uso da palavra e faz uma crítica aos pareceres em geral, por não serem didáticos, portanto, pouco acessíveis aos cidadãos comuns. Reforça a posição sobre a falha na localização da propriedade do processo em questão argumentando que a imagem seria suficiente para dirimir as dúvidas. Propõe ainda o questionamento sobre qual a porcentagem da bacia que está coberta pelo Programa Nascentes Jundiáí; quantos metros quadrados da bacia são APP; quanto foi suprimido de APP do Jundiáí Mirim por ter sido declarada “área de serviço” para o amontoamento de terra. O conselheiro Wagner faz uma breve explicação do funcionamento do Programa Nascentes Jundiáí, diz que o Programa da Mata Atlântica pode extrair os dados solicitados e reforça que os pareceres devem atender à Lei Geral de Proteção de Dados. A conselheira Sílvia informa que 80% das propriedades atendidas pelo Programa Nascentes Jundiáí estão na bacia do Jundiáí Mirim. O conselheiro Flavio alerta os conselheiros de que em sua opinião, “as falas sobre mineração e desmatamento de APPs não estão sendo faladas”. O conselheiro Wagner se posiciona dizendo que o contraponto é importante, mas que alguns questionamentos feitos somente pelo WhatsApp poderiam virar documentos enviados aos departamentos para solicitar repostas. Ao que a conselheira Joana reforça dizendo que até mesmo como indivíduo, se pode solicitar respostas. O conselheiro Flávio discorda questionando se o COMDEMA é para defender o meio ambiente, e que para tal, precisa considerar as questões relevantes e fazer o enfrentamento institucional. Afirma finalmente que acredita que o poder público não está no caminho correto. A presidente Sílvia conclui o debate dizendo que temos uma CT de recursos Hídricos e sugere que os membros elaborem uma manifestação para dar o encaminhamento aos assuntos. O parecer foi colocado em votação e foi aprovado pela maioria, contando também com um voto contrário e duas abstenções:

3. **Parecer da CT de Uso do Solo referente ao processo nº28.000/2004** – O conselheiro Vitor leu e projetou aos demais conselheiros o parecer da CT referente ao processo que inicialmente era um pedido de diretrizes para loteamento, mas que posteriormente seguiu para regularização fundiária de interesse específico. O loteamento localiza-se na av. Silvestre José de Oliveira, s/no - Jardim Caxambu. Explica que o processo conta com despachos favoráveis à ligação de água e esgoto, há rede elétrica e não há situação de risco iminente, há uma nascente e pequeno fragmento de mata. A CT concluiu que para a emissão da Certidão Ambiental é necessário primeiro o cumprimento de condicionantes. O conselheiro Pedro alerta que enviou por e-mail o que havia sido decidido na 3ª RO, isto é, que **não pode haver o desmembramento dos lotes** e isto não está constando do parecer, mas se diz favorável com esta restrição. O conselheiro Vitor concorda com o conselheiro Pedro e diz que este item não foi colocado, porque trata-se só de resposta, mas que **a restrição de desmembramento dos lotes deve constar em ata**. Informa também que quando voltar para a emissão, esta restrição será incluída. O conselheiro Nivaldo diz que esta exigência não está mais valendo. O conselheiro Wagner fala que após a regularização, passa a agir o Plano Diretor e que o cartório deixou de constar “lote indivisível”. O conselheiro Jean argumenta que de agora em diante a regularização fundiária será de FUMAS. Segundo conselheiro Pedro, o art. 30 da Constituição permite que o COMDEMA seja mais restritivo que as leis estaduais e federais. O conselheiro Nivaldo declara que acredita que o risco ambiental de divisões seja na zona rural e Serra. Wagner argumenta que na Serra é diferente devido a legislação própria. A presidente Sílvia põe então o parecer em votação, o qual é aprovado por maioria, sendo que o conselheiro Pedro aprova com restrição à falta do texto e os conselheiros Fábio Pereira e Flavio optam pela abstenção.

4. **Outros assuntos** – O conselheiro Rudislei pede a palavra para trazer ao COMDEMA uma pauta sobre a arborização urbana. O conselheiro fala que existem duas árvores emblemáticas imunes a corte que precisam ser cortadas. São dois ciprestes que estão trincando túmulos e não possuem condição de sustentação. Para complementar sua fala, projeta aos conselheiros o laudo técnico e fotos que indicam os defeitos que incorrem em risco: casca inclusa, rachaduras, fissura entre galhos e outros danos. O conselheiro Pedro declara que ficou evidente para ele que estas duas árvores precisam ser retiradas, mas deseja saber se haverá plantio compensatório e qual é a situação das árvores da Anchieta. O conselheiro Rudislei informou que o departamento já cria automaticamente uma lista compensatória, dentro do perímetro urbano. Comenta também que está em conversação com FUMAS a substituição total das árvores do cemitério, inclusive replantando e suprimindo vagas de carros. Fala ainda que a Vila Liberdade foi toda rearborizada e realizada a adequação ao que já tinha. A rua Anchieta é o que restou de uma arborização de qualidade e que a aquisição de 41 exemplares de amendoim bravo, de 6 a 8 metros, obtidos da Fábrica de Árvores, será comunicada nos próximos dias. O conselheiro Jean pergunta se a retirada é sem deixar tocos... O conselheiro Rudislei explica que a “destoca” ocorrerá em 20 a 30 dias, prazo necessário para as raízes desincharem. Admitiu também que as destocas estão atrasadas e que pretende resolver isso. A presidente Silvia propõe aos conselheiros que o COMDEMA vote, mesmo sem o assunto constar da pauta. **Os conselheiros concordam e votam pela aprovação da intervenção nas duas árvores do cemitério.** O conselheiro Wagner informou que a APK, referente ao processo nº 35.767-3/2018, já analisado pelo COMDEMA, solicitou a conversão em dinheiro referente à contrapartida condicionante de adquirir 90.000 m², o qual iria para o Fundo, mas o CGSJ pediu análise do jurídico para saber se é possível. Informou ainda que a Prefeitura está adquirindo 600.000 m², a R\$ 4,53/m² e que a empresa já pagou R\$ 450.000,00 porque a Prefeitura estava fazendo a compra de grande área. O conselheiro Pedro comenta que entende a necessidade, mas que lamenta que o COMDEMA não tenha sido consultado e que **a Lei do Fundo não permite este aporte.** O conselheiro Fabio declara que não concorda com a compra de áreas protegidas. A conselheira Sabrina pergunta sobre os demais condicionantes do processo, ao que o conselheiro Wagner responde que também estão sendo atendidos. A conselheira Sílvia pergunta como chegaram ao valor a ser pago por metro quadrado. O conselheiro Wagner informa que o valor sempre leva em consideração uma ação anterior. A presidente Sílvia chama atenção para o fato de que **se trata apenas de ciência ao COMDEMA da ocorrência da negociação e que deve constar da presente ata.** O conselheiro Wagner pede para informar sobre dois assuntos levantados pelo conselheiro Pedro no grupo de WhatsApp. O primeiro é sobre a legislação de recomposição do conselho (SEI 2267/2022). Informa que o texto vai para manifestação do sr. Zambon e que depois será apresentado em reunião do COMDEMA. A presidente diz que entende que o texto será reapresentado ao Conselho. O conselheiro Fábio pergunta sobre quais são as mudanças em relação ao texto atual. O conselheiro Wagner responde que são itens para aumentar a participação civil, sem reduzir cadeiras, mas que necessita mudança na Lei Orgânica. O conselheiro Wagner diz que o outro assunto cobrado pelo conselheiro Pedro, é sobre a lei do Fundo, mas que este texto ainda não está no SEI, mas que também será apresentado em breve em reunião do Conselho. O conselheiro Carlos se manifestou sobre o interesse do COMDEMA visitar o Geresol. Informou que a visita dura cerca de duas horas e precisa de carro para circular dentro do local. A conselheira Walkiria complementou dizendo que as visitas são em horário comercial e pede que os interessados se manifestem no grupo de WhatsApp, depois fará consulta das datas disponíveis. Fala também sobre que a visita a ETA também seria

interessante. A presidente Sílvia relembra os conselheiros da reunião regional de COMDEMAS que ocorrerá no próximo dia 26/10/22, às 14 h. O conselheiro Wagner repassa o convite para ouvir no dia de hoje, no MaxiShopping a atualização sobre o Projeto Rio Jundiáí.

A reunião foi encerrada às 16:16 horas.

A secretária Silvia Santaella, lavrou a presente ata que leva como anexo a “Convocação da 12ª Reunião Ordinária”, pareceres e lista de presença.

Jundiáí, 19 de outubro de 2022.

ANEXOS

The screenshot shows a Google Meet interface with a document open in the main window. The document text is as follows:

Processo aberto em 10/02/2012 com o pedido de regularização fundiária de interesse específico, conforme Lei 358/02.

Em 15/01/2021 foi elaborado o Laudo e Parecer Técnico Ambiental pelo Departamento de Meio Ambiente da UGPUMA, tendo recebido parecer favorável para a aprovação ambiental.

Após a análise da Câmara Técnica, em 10/02/2021, restaram dúvidas quanto a aprovação urbanística e quanto à ocupação da "faixa não edificante".

O processo retornou para a plenária na 19ª RO da gestão 2019/2021, em 14/07/2021, com as respostas encaminhadas pela DAF, e, nesta reunião foi proposta a elaboração de uma Resolução COMDEMA estabelecendo a compensação pelo uso da área não edificante.

Editada a resolução, foi publicado na imprensa oficial de 10/08/2021 a Resolução COMDEMA nº 03/2021.

Verificada a compensação de acordo com a resolução, em análise ao projeto, a CTUOS notou que um dos lotes apresentava em projeto uma área de cobertura diferente, a menor, que a atual. Então foi solicitada a correção do projeto pois poderia haver alteração na área a compensar pelo uso da faixa não edificante.

Corrigido o projeto, o processo retornou para análise e verificação das áreas compensadas e recebeu parecer favorável à aprovação pela CTUOS.

O projeto de regularização fundiária está pré-aprovado urbanisticamente, conforme Certidão de

The screenshot shows a Google Meet interface with a document open in the main window. The document text is as follows:

2. Dados da(s) árvore(s)

2.1 Espécie (s)	2.2 Altura estimada (m)
Cipreste - Cupressus sempervirens (EXT)	16

2.3 DAP (cm)
120

3. Avaliação Dendrológica

Itens observado na(s) árvore(s)

- Exemplar com mais de 40 anos
- Exemplar de espécies consideradas inadequadas ou em desuso na arborização urbana
- Presença de casca inclusa

4. Avaliação do Entorno

Itens observados no entorno do(s) indivíduo(s) arbóreo(s)

Presença de alvos consideráveis em caso de queda: rede elétrica ou de telecomunicações; equipamentos públicos; propriedade privada; área de circulação de veículos e/ou pedestres. Espaço-árvore inadequado. Há danos e/ou interferências às estruturas

Representantes da Sociedade Civil

Grupo	Entidade	Membro	Nome	Assinatura
Sindicato de Trabalhadores	1	tit.		
		Supl.		
	2	tit.		
		Supl.		
	3	tit.		
		Supl.		
	4	tit.		
		Supl.		
Sindicato Patronal	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo	tit.	Liliana Capobianco Palhares	
		supl.		
	2	tit.		
		Supl.		
Entidades Comunitárias de Bairros	Associação de Moradores Fazenda Campo Verde	tit.	Fabio Pereira Campos Alves	Presente
		supl.	Rafael de Godoi	
	Associação de Moradores Terra Nova	tit.	José do Café Rodrigues	Presente
		supl.	Rodrigo Pavan Rodrigues	
	Associação dos Amigos dos bairros de Santa Clara, Vargem Grande, Cagassu e Paiol Velho	tit.	Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo	Presente
		supl.	Eliana Carbonari Schiozer	
	Associação de Moradores do Bairro do Caxambu e Região	tit.	Márcia Moraes Torolio	
		supl.		
	5			
	6			

Representantes da Sociedade Civil				
Entidade		Membro	Nome	Assinatura
Demais Associações	PROEMPI – Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiáí e Região	tit.	Nivaldo José Calegari	Presente
		supl.		
	Associação dos Engenheiros de Jundiáí	tit.	Sabrina Olivato de Lucci	Presente
		supl.	José Carlos de Souza	
	CRECI-SP	tit.	Celino Rodrigues Coelho	Presente
		supl.	Ivair Sebastião Rodrigues	
	Mitra Diocesana de Jundiáí	tit.	Graciela Silva Carvalho Testa	Presente
		supl.	Raquel Gomes Valli Honigmann	
	Associação Mata Ciliar	tit.	Samuel de Oliveira Nunes	Presente
		supl.	Cristina Harumi Adania	
Organizações Não Governamentais	Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	tit.	Fernanda Marques Jesus Fernandes de Oliveira	
		supl.	Alex Pereira Pinto	Presente
	Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada – Coati	tit.	Flávio Gramolelli Júnior	Presente
		supl.	Caio Molena	
Escolas Particulares		tit.		
		Supl.		
Trabalhadores da área de Meio Ambiente				
Entidade		Membro	Nome	Assinatura
Esfera Municipal	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – VISAM	tit.	Rafael Irineu Castelli	Presente
	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – VISAM	supl.	Carlos Hitoshi Ozahata	*Aposentou-se
	UG de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – DMA	tit.	Vitor Cesar Martins	Presente

	UG de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – DMA	supl.	Joana Iara de Carvalho	Presente
	DAE S/A Água e Esgoto	tit.	Carlos Eduardo Moraes Pereira	Presente
	DAE S/A Água e Esgoto	supl.	Rosemeire Aparecida Moreira	
	UG Educação	tit.	Walkíria Plaza Nunes	Presente
	UG Educação	supl.	Adriana Uemori	
	Defesa Civil – UG Casa Civil	tit.	João Osório Gimenez Germano	
	Defesa Civil – UG Casa Civil	supl.	Robson Teixeira Neves	Presente
	UG Infraestrutura e Serviços Públicos – UNIDAM	tit.	Rudislei Santos	Presente
	UG Infraestrutura e Serviços Públicos – UNIDAM	supl.	Anelise Marcos de Assumpção Padovani	
	Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS	tit.	Simone Atique Branco	
	Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS	supl.	Jean Michael Araújo Leinthier	Presente
Esfera Estadual	Corpo de Bombeiros 19º GB	tit.	Oswaldo Julião Junior	
	Corpo de Bombeiros 19º GB	supl.	Flavio Medrado de Souza	
	Casa da Agricultura de Jundiá	tit.	Flávia Regina Pestana Tirlone	
	Casa da Agricultura de Jundiá	supl.	Bruno Ceneviva Fornazari	Presente

Administração Pública Municipal e Administração Pública Estadual

Entidade		Membro	Nome	Assinatura
UGPUMA	Gestor UGPUMA	tit.	Sinésio Scarabello Filho	
	Departamento de Meio Ambiente	supl.	Wagner de Paiva	Presente
UGPS	Vigilância Epidemiológica	tit.	Daniele Cristina Marques Texera	
		supl.	Mariana Freire Oliveira Martin da Silva	
DAE S/A – Água e Esgoto		tit.	Cristina Katsuco Okano	
		supl.	José Antônio Ferreira	
CIAS		tit.	Hélio Carletti Frigeri	

		supl.	Michele Camila Chinellato	
UGISP	Departamento Parques, Jardins e Praças	tit.	Fernando Almeida Muçouçah	Presente
	Departamento Parques, Jardins e Praças	supl.	Renato Steck	
UGADS		tit.	Katsuscia Deldotti Almeida	
		supl.	Helois da Graça Buratti	
FSJ – UGAAT	Fundação Serra do Japi	tit.	Vania Plaza Nunes	
	Departamento de Agronegócio	supl.	Silvia Regina Reis Santaella	Presente
Diretoria de Ensino		tit.	Elisabete Rocha Urtado	Presente
		supl.	Carla Zanella Medeiros	
Polícia Florestal		tit.	José Augusto Bravo	
		supl.	Juliano Machado dos Passos	
Divisão de Engenharia Agrícola do IAC		tit.	Pedro SérgioPontes	Presente
		supl.	Sônia Elisabete Pereira	Presente

Convidados

Entidade	Nome	Assinatura
UGPUMA	Lidiane da Silva Nobre	Presente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2019-2021

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

Parecer Técnico Processo 3.620-5/2012

Histórico:

Processo aberto em 10/02/2012 com o pedido de regularização fundiária de interesse específico, conforme Lei 358/02.

Em 15/01/2021 foi elaborado o Laudo e Parecer Técnico Ambiental pelo Departamento de Meio Ambiente da UGPUMA, tendo recebido parecer favorável para a aprovação ambiental.

Após a análise da Câmara Técnica, em 10/02/2021, restaram dúvidas quanto a aprovação urbanística e quanto à ocupação da “faixa não edificante”.

O processo retornou para a plenária na 19ª RO da gestão 2019/2021, em 14/07/2021, com as respostas encaminhadas pela DAF, e, nesta reunião foi proposta a elaboração de uma Resolução COMDEMA estabelecendo a compensação pelo uso da área não edificante.

Editada a resolução, foi publicado na imprensa oficial de 10/08/021 a Resolução COMDEMA nº 03/2021.

Verificada a compensação de acordo com a resolução, em análise ao projeto, a CTUOS notou que um dos lotes apresentava em projeto uma área de cobertura diferente, a menor, que a atual. Então foi solicitada a correção do projeto pois poderia haver alteração na área a compensar pelo uso da faixa não edificante.

Corrigido o projeto, o processo retornou para análise e verificação das áreas compensadas e recebeu parecer favorável à aprovação pela CTUOS.

O projeto de regularização fundiária está pré-aprovado urbanisticamente, conforme Certidão de Pré Aprovação nº 001/2022 juntada na folha 138 do processo e carimbos nas plantas.

Análise da Matéria:

O loteamento possui 8 lotes em uma área de 13.883,41 m², é classificado como de Interesse Específico e está localizado na Av. Humberto Cereser, s/nº - Bairro Caxambu.

O imóvel está em Zona Urbana, em uma Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico inserida em Zona Conservação Ambiental - ZCA seguido o Plano Diretor e em Zona de Conservação Hídrica – ZCH, segundo o Decreto da APA.

Com a aprovação e edição da Resolução COMDEMA 03/2021, o processo passou por nova análise para verificação das ocupações existentes em faixa não edificante e dos plantios realizados:

- Ocupação em APP corresponde a:
 $37,5 \times 5 = 187,50 \text{m}^2$

- Ocupação da faixa não edificante corresponde a:
 $(2,5 \times 15) + (2,5 \times 7,5) + (4 \times 8) = 88,25 \text{m}^2$

- Ocupação verificada após adequação do projeto:
 $(5 \times 10) = 40 \text{m}^2$

Para compensação ambiental considera-se o dobro, portanto, **deve ser recuperada uma área equivalente a 631,50m².**

Através do Projeto Nascentes, o interessado realizou um plantio de 2.100m² no “Sítio do Português” e também apresentou um relatório de plantio de mais 20 mudas no próprio loteamento, o que equivale a uma área de 120m².

Assim, foi **realizado plantio equivalente a 2.220m²**, ultrapassando o necessário para a compensação ambiental necessária.

Conclusões da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA

Após a análise da documentação apresentada, do Laudo e Parecer Técnico e Ambiental e do relatório de plantio, e ainda, adequado o projeto e verificada a devida compensação ambiental, a CTUOS conclui que é possível a emissão da Certidão Ambiental para o parcelamento de solo em questão.

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em 3 de outubro de 2.022:

Membros:

Alex Pereira Pinto _____

José do Café Rodrigues _____

Liliana Capobianco Palhares _____

Nivaldo Callegari _____

Convidados

Vitor Cesar Martins _____

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2021-2023

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

Parecer Técnico Processo 28.000/2004

Histórico:

Processo aberto junto à Prefeitura do Município de Jundiaí no dia 9 de dezembro de 2004 inicialmente como pedido de diretrizes para loteamento/condomínio pela Lei 2405/80. Posteriormente, o processo foi encaminhado à antiga Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários para regularização fundiária de interesse específico pela Lei 358/02.

O laudo e parecer técnico e ambiental foi elaborado pela UGPUMA/DMA em 01/12/2021, tendo recebido parecer favorável à regularização, porém com condicionantes a serem cumpridas previamente

O projeto de regularização fundiária está pré-aprovado urbanisticamente, conforme Certidão 006/2020 na folha 213 do processo e carimbos nas plantas.

Análise da Matéria:

O loteamento possui 12 lotes em uma área de 56.063,69m², é classificado como de Interesse Específico e está localizado na Av. Silvestre José de Oliveira, s/nº - Jardim Caxambu.

Conforme o Plano Diretor, está localizado em uma Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico em uma Zona de Conservação Ambiental. Segundo o Decreto da APA, está em uma Zona de Conservação Hídrica.

Conforme despacho da Seção de Obras de Esgoto da DAE, em 10/08/2017, é viável a interligação dos efluentes líquidos gerados com a rede da DAE. Da mesma forma, na folha 55, a Gerência de Obras de Água da DAE informa que é viável a interligação com a rede de distribuição de água da DAE.

No local observa-se a existência de rede elétrica e não foram observadas áreas em situação de risco iminente.

Conforme dados do GeoJundiaí, existe uma nascente na área do loteamento, localizada em área que será destinada a ALUP.

De acordo com o mapa 4 do plano diretor, há dois pequenos fragmentos de vegetação em estágio médio sobre o imóvel, os quais deverão ser preservados.

Conclusões da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA

Após a análise da documentação apresentada e do Laudo e Parecer Técnico e Ambiental, elaborado pela UGPUMA/DMA, a CTUOS conclui que, para a emissão da Certidão Ambiental é necessário o cumprimento das seguintes condicionantes:

1. Comprovar a interligação das residências com as redes de água e esgoto;
2. Implantação do projeto de recuperação da APP e da ALUP e assinatura do TCAA (Termo de Compromisso de Adequação Ambiental) para acompanhamento do desenvolvimento do plantio;
3. Averbção dos fragmentos de vegetação nos respectivos lotes;
4. Manutenção da permeabilidade em, no mínimo, 50% da área da gleba e cobertas por vegetação nativa sempre que possível, conforme recomendação do Promotor.

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em 6 de janeiro de 2.022:

Membros:

Alex Pereira Pinto _____

José do Café Rodrigues _____

Liliana Capobianco Palhares _____

Nivaldo Callegari _____

Rosemeire Moreira _____

Sabrina Olivato de Lucci _____

Convidados

Sílvia Merlo _____

Vitor Cesar Martins _____

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA – JUNDIAÍ-SP**

CONVOCAÇÃO 12ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

COMDEMA GESTÃO 2021/2023

Prezados Conselheiros,

Ficam convocados para a **12ª Reunião Ordinária do COMDEMA - gestão 2021/2023, em formato remoto**, por meio da Plataforma GoogleMeet, que será realizada em **19 de outubro de 2022**, às 14 h, por meio do link de acesso:

<https://meet.google.com/cse-haci-cqi>

PAUTA

- 1. Aprovação Ata da 11ª RO realizada em 14.09.22**
- 2. Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo (CTUOS):**

Parecer relativo aos processos:

- a) 3.620-5/2012 – regularização fundiária – reanálise de processo após compensação ambiental de loteamento localizado na av. Humberto Cereser, s/nº, bairro Caxambu.
- b) 28.000/2004 – Certidão Ambiental – contestação de parecer COMDEMA de 19/01/22 (3ª RO) sobre expedição de Certidão Ambiental.

- 3. Outros assuntos.**

SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA